

ATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), no auditório da Funpresp-Exe, Setor Comercial Norte, quadra nº 02, 2º andar, sala 203 do Edifício Corporate Financial Center – Brasília-DF, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 06/DIRAD/Funpresp-Exe, de 08 de janeiro de 2021, representado pelo seu **Pregoeiro, João Batista de Jesus Santana**, e pela equipe de apoio **Fabiane de Sousa Dumont e João Bernardo Filho**, para dar prosseguimento ao Pregão Presencial nº 12/2023, com o critério de menor preço, objetivando a seleção de 3 (três) fundos: FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO E NÃO RESTRITO classificado como "Renda Fixa Referenciado" à taxa SELIC ou à taxa DI, ou FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO E NÃO RESTRITO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO classificado como "Renda Fixa Referenciado" à taxa SELIC ou à taxa DI, cujos cotistas aderentes serão os planos administrados pela Funpresp-Exe, nos termos da instrução normativa CVM nº 555/2014 e alterações posteriores, relativa ao Processo nº 03750.000107.000007/2023-25.

Ao iniciar a reunião, o pregoeiro informou que as propostas e documentação de habilitação das três licitantes melhores classificadas foram submetidas à análise pela Gerência de Análise, Planejamento e Pesquisa – GEAPP – demandante dos serviços, que informou o pleno atendimento das exigências do edital pelo **SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO**. Todavia, em relação aos Fundos **DAYCOVAL TÍTULOS PÚBLICOS** e **BTG PACTUAL TESOURO**, **manifestou-se no sentido de que ambos não atenderam** critérios de qualificação técnica do Edital do Pregão Presencial nº 12/2023, conforme segue:

Daycoval

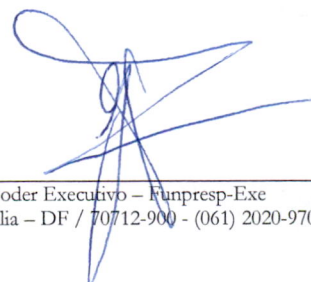
Não atendeu o critério estabelecido no item **8.9.4.1.2 do edital**, pois o regulamento do respectivo fundo não faz menção explícita à CMN 4.994/22 ou aderência aos normativos das EFPC's. Saliente-se que esta exigência foi objeto de questionamento pela gestora BB Asset, que antes da abertura do certame não atendia este requisito, tendo solicitado a avaliação da possibilidade de aquela instituição alterar o regulamento do Fundo BB Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos, CNPJ 11.046.645/0001-81 posteriormente à fase de habilitação, o que não foi aceito, cuja resposta foi no sentido de que os fundos licitantes deveriam atender todas as exigências contidas no edital quando da abertura do certame, sob pena de inabilitação. Diante da resposta registrada a instituição BB Asset se absteve de participar da licitação.

Daycoval e BTG Pactual

Não atenderam ao critério de qualificação técnica do item **8.9.4.1.3 do edital**, referendado pelo item 35 do Termo de Referência, dos fundos relativos ao objeto do Pregão Presencial nº 12/2023, posto que os fundos ofertados não trazem em suas denominações o Sufixo "Referenciado" seguido por um dos índices de referências (i) DI ou (ii) SELIC, conforme disposto na IN CVM 555/2014, Art. 112, inciso "I".

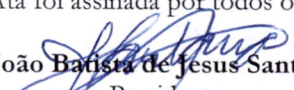
Em face do exposto a GEAPP recomendou a inabilitação dos licitantes Daycoval e BTG Pactual, cujo entendimento foi acompanhado pelo pregoeiro, declarando na sessão a inabilitação do licitante Daycoval, por não ter atendido as exigências estabelecidas nos itens **8.9.4.1.2 e 8.9.4.1.3** do edital, bem como a inabilitação do licitante BTG Pactual, por não ter atendido a exigência estabelecida no subitem **8.9.4.1.3** do edital.

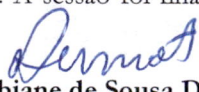
Dando continuidade ao certame, após confirmar que os envelopes que ficaram em posse do pregoeiro estavam incólumes, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, de nº 2, dos licitantes Santander e Itaú, observando-se a ordem de classificação da sessão anterior, conforme tabela abaixo:

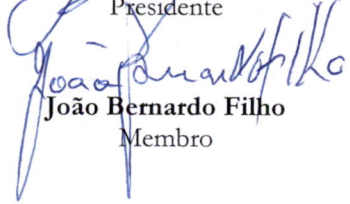


ANEXO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023			
Classificação	Nome da Instituição	Valor Proposta Inicial	Situação
1	Daycoval	0,05%	Inabilitado
2	Safra	0,07%	Aceito e Habilitado
3	BTG Pactual	0,075%	Inabilitado
4	Santander	0,10%	Em análise
5	Itaú	0,15%	Em análise
6	Western Asset	0,17%	
7	Sulamérica	0,19%	

O pregoeiro informou que a sessão será suspensa objetivando a análise da documentação de habilitação do Santander e Itaú, cuja retomada será informada mediante aviso a ser divulgado no site da Funpresp-Exe, com antecedência, mínima, de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação até a abertura, enfatizou, na ocasião que cumpre aos licitantes consultarem o respectivo site para se manterem informados em relação a retomada do certame. Em tempo, registra-se que não compareceram representantes legais das licitantes. Participou como ouvinte o senhor Jader Barbosa de Souza Júnior, gerente do Santander. A sessão foi finalizada às 16 horas, cuja presente Ata foi assinada por todos os presentes.


João Batista de Jesus Santana
Presidente


Fabiane de Sousa Dumont
Membro


João Bernardo Filho
Membro